



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 968 DE 23 DE OUTUBRO DE 1957.

Autor: Deputado Leal de Queiroz

Declara de utilidade pública  
o Instituto de Pesquisas Históricas  
Dom Aquino Corrêa.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para todos os efeitos de direito, o Instituto de Pesquisas Históricas Dom Aquino Corrêa, com sede em Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário . -

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de outubro de 1957, 136º da Independência e 69º da República.

*J. Franco de Aguiar*  
*Frederico Lafayette Figueiredo*

*D. of. 30-10-57*

*Reg: a fls 285 v.  
do livro competente  
Em: 4-11-57  
Alcina Cunha*